



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA COELHO & LANDIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE nº 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal **Miguel Paulo Souza Filho**, brasileiro, Divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 850.270.496-68, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 50, localidade Vila do Morro, no município de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **COELHO & LANDIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.489.647/0001 - 06, sediado(a) na Rua Martim de Carvalho, nº 723, sala 1.004, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Marco Antônio Landim Pereira (Advogado), inscrito no CPF nº 037.618.966 – 36 OAB/MG sob o nº 168.659, e Everton Renan Pereira Coelho (Advogado), inscrito no CPF 089.670.286-36 OAB/MG sob o nº 189.432, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, doravante designado respectivamente CONTRATADA, lastreado na Lei de Licitações nº 14.133/21 conforme o artigo 107, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula segunda do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **31 (trinta e um de dezembro de 2025) até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026**, justifica-se o pedido em razão de que se trata de um serviço de natureza contínua, essencial para o regular funcionamento da administração municipal e defesa dos interesses institucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 31 de dezembro de 2025.

Miguel Paulo Souza Filho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EVERTON RENAN PEREIRA COELHO
Assinado de forma digital por
EVERTON RENAN PEREIRA COELHO
Dados: 2025.12.31 10:14:36 -03'00'

COELHO & LANDIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ/MF sob o nº 41.489.647/0001 – 06
Everton Renan Pereira Coelho OAB/MG sob o nº 189.432
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME

NOME